

**DECRETO Nº 2.796 DE 19 DE AGOSTO DE 1998.**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Iturama-MG., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal **EREMITA FERREIRA DE MELO** preenche todos os requisitos para se aposentar com fundamento no Artigo 54, inciso III, alínea "d", da Lei nº 2.692, de 17-09-92.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por idade, a partir de 18 (dezoito) de agosto de 1998, baseada no artigo 54, inciso III, alínea "d", da Lei nº 2692, de 17-09-92, à Servidora Pública Municipal - **EREMITA FERREIRA DE MELO**, na função de Auxiliar de Serviços.

**Parágrafo Único** - A Servidora aposentada terá direito a proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme declaração, os quais serão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto retroagirá à data de 18-08-98.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 19 de agosto de 1998.

**Alípio Soares Barbosa**  
Prefeito Municipal